



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2020, Processos Administrativos nº 42426/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiárias:

- **FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.380.092/0001-80, Inscrição Estadual nº 78.603.747, com sede na Rua Bela, nº 381, Loja, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. André Luiz Pires Muniz Pereira, portador do CPF nº 094.356.937-09 e C.I. nº 01439073051, DETRAN-RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente aos processos nº 42426/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2020, realizado em 13/02/2020, conforme segue:

FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.380.093/0001-80				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	MODULO DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) EM PO - (LATA COM NO MÍNIMO 225 G)	6	85,30	511,80
25	NUTRIÇÃO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICA (SABORES VARIADOS). - SABORES VARIADOS	100	17,62	1.762,00
VALOR TOTAL R\$ 2.273,80				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo, de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e

18

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Rodrigo Furtado da Rosa (Diretor Administrativo do HMNSE) e Luciana Carvalho de Souza (Chefe da Seção de Nutrição e Dietética do HMNSE) da Secretaria de Saúde.

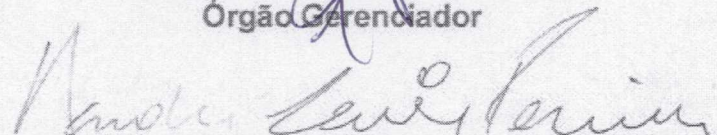
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLI
Órgão Gerenciador


FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Beneficiária

10.380.093/0001-80
FLEXMED COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
R. Bela, 381
São Cristóvão - CEP: 20.930-381
Rio de Janeiro - RJ

ANDRÉ LUIZ PEREIRA
Sócio Gerente
FLEXMED LTDA

MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.163.467/0001-58. Valor Estimado: R\$ 83.748,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Dieta enteral de fibras e hiperproteica..... LT	360	44,75	16.110,00	
06	Dieta enteral padrão de fibras – 1000ml (sistema fechado) (sistema fechado)	350	23,00	8.050,00	
07	Dieta enteral padrão de fibras – 500 ml (sistema fechado)	200	24,80	4.960,00	
08	Dieta modificada, normocalórica, hiperproteica, sem glúten, sem lactose e litro 25 33,9700 849,25 glúten – 1000ml (sistema fechado)	300	28,00	8.400,00	
09	Dieta padrão normocalórica, normoproteica, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten sem fibras – 1000ml (sistema fechado)	200	27,00	5.400,00	
10	Dieta enteral padrão normocalórica, normoproteica, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose, sem fibras – 500 ml (sistema fechado)	200	25,00	5.000,00	
15	Suplemento nutricional clexidusiva emulsão de lipídios, isenta de vitaminas, minerais e proteínas – (sem sabor) (embalagem 0200 ml)	120	26,00	3.120,00	
21	Dieta enteral modificada hiperproteica e hiperclorídica para pacientes críticos com necessidade de controle glicêmico > 1000ml (sistema fechado) – 1000ml (sistema fechado)	150	50,00	7.500,00	
22	Dieta padrão de fibras, hiperclorídica, hiperproteica, isenta de lactose e glúten 1000ml – (sistema fechado)	200	36,00	7.200,00	
23	Dieta enteral modificada hiperproteica, hiperclorídica, isenta de lactose e glúten. 500ml sistema fechado – 500ml sistema fechado	200	52,00	10.400,00	
26	Nutrição oral específica p/pacientes oncológicos – (sabores variados) (embalagem c/no mínimo 130 ml)	48	21,00	1.008,00	
32	Dieta enteral hiperproteica, hiperclorídica, isenta de lactose, sacarose e glúten – carotenoides – 1000 ml (sistema fechado)	200	33,00	6.600,00	

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 397/2020

Processo: 42.426/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.092/0001-80. Valor Estimado: R\$ 2.273,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Quant.	Unitário
19	Modulo de fibras (solúveis e insolúveis) em pó – (lata com no mínimo 225 g)	6	85,30	511,80
25	Nutrição oral nutricionalmente completo hiperclorídica (sabores variados) – sabores variados	100	17,62	1.762,00

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 358/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 – SSA

Processo: 52720/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 108,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Quant.	Unitário
14	Mangueira p/jardim 1/2" em PVC (c/30 metros), ofio de poliéster trançado e reforçado c/engates	01	108,80	108,80

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 359/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – SSA

Processo: 44219/2019 – Pregão Eletrônico nº 078/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COM. PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 2.640,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Luva estéril descartável ptoque	UN	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 360/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

Processo: 54.444/2019 – Pregão Eletrônico nº 055/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: GN ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.499/0001-51. Valor Estimado: R\$ 3.217.173,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Figado bovino	KG	15.082	7,64	115.226,48
2	Figado bovino	KG	5.028	7,64	38.413,92
3	Músculo Bovino	KG	17.070	16,10	274.827,00
4	Músculo Bovino	KG	5.690	16,10	91.609,00
5	Patinho Bovino	KG	99.892	20,25	2.022.813,00
6	Patinho Bovino	KG	33.298	20,25	674.284,50

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)
Obs.: Itens 01,03 e 05 – Cota principal; Itens 02, 04 e 06 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 361/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

Processo: 54.444/2019 – Pregão Eletrônico nº 055/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51. Valor Estimado: R\$ 1.148.771,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Peito de frango	KG	107.295	8,03	861.578,85
8	Peito de frango	KG	35.765	8,03	287.192,95

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)
Obs.: Item 07 – Cota principal; Item 08 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE GASTRO-TOMIA VIA ENDOSCÓPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 8.476,750 DATA/HORA: 09/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 153.996,000 DATA/HORA: 09/06/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Nº 078/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA INSERÇÃO DE DIU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 57.224,860 DATA/HORA: 10/06/2020 às 09h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

